



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA Nº 2619 /2022

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base, ao servidor FELIPE DE ALBUQUERQUE MOURÃO, Analista Judiciário – Área: Técnico – Administrativa - Administração, matrícula nº 22611, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, tendo em vista que a documentação apresentada pelo requerente indica a conclusão em uma das áreas previstas na Portaria nº 1.330/2015, de 12 de junho de 2015, deste Poder Judiciário, qual seja, o curso de Pós - Graduação (Mestrado) em Administração, ministrado pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, com carga horária de 495 horas/aula.

Art. 2º Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 02 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 462/2020

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Estímulo à Interiorização – GEI.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XXIX, do art. 6º, da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nº 8500439-27.2019.8.06.0091 e 8521700-25.2022.8.06.0000,

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2019, disponibilizada no DJE de 26/08/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a concessão da Gratificação de Estímulo à Interiorização – GEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 13/12/2019, ao servidor Rafael Ferreira Maximino, Analista Judiciária, Área Judiciária, matrícula nº 40538, a Gratificação de Estímulo à Interiorização – GEI, sobre o vencimento base, no percentual de 15% (quinze por cento), em virtude de sua lotação na Comarca de Canindé, cujo o IDH é de 0,61, conforme o que dispõe a Resolução nº 18/2019, disponibilizada no DJE de 26/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de março de 2020.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTRARIA Nº 2625/2022

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apreciado no Processo Administrativo nº 8500288-59.2022.8.06.0090;

RESOLVE:

Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau na circunscrição do 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos nas datas abaixo indicadas, designando as respectivas Varas plantonistas:

- 29 de dezembro de 2022 – 2ª Vara Cível de Icó;
- 01 de janeiro de 2023 – 2ª Vara Cível de Acopiara.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 12 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará